

DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0002522-7

SAS - PA

EDITAL nº: 285/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

CAPACIDADE: 20 VAGAS

Após análise do recurso interposto e da contrarrazão recebida, considerando as seguintes ponderações: Em referência à aceitação de documento válido para pontuar no critério de Economicidade, quesito “certificação de CEBAS”, o protocolo de renovação da certificação de CEBAS apresentado em recurso pela OSC Associação Probrasil é considerado válido, de acordo ao parágrafo segundo da Lei 12.101 de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e dá outras providências, diz:” § 2º *A certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado.*”; Porém, a Comissão se equivocou ao considerar válida a documentação apresentada pela OSC Samaritano São Francisco de Assis para comprovação de Certificado de CEBAS, sendo que o Protocolo apresentdado ainda está com o status “aguardando decisão” não para renovação, e sim para certificação inicial. Consequentemente, a documentação sendo invalidada, despontuamos a OSC neste quesito; Em referência ao critério de avaliação de Atuação no Território quesito “atua ou atuou em outras políticas públicas sociais (não assistenciais) no território” a comissão se equivocou ao não observar que a OSC Probrasil possui Convênio firmado com a Coordenadoria de Convergência Digital para o Serviço de Telecentro, o que acrescenta um (01) ponto nesse quesito, somando assim 04(quatro) pontos e não 03 (três), neste critério, julgamos **RECONSIDERADA** a classificação publicada e segue **nova classificação**:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	10	03.783.381/0001-10	ASSOCIAÇÃO PROBRASIL
2ª	9	02.627.820/0001-33	SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Em seguida será publicada a listagem com a nova publicação.

São Paulo, 21 de Agosto de 2018.

Vera Lucia Conceição da Silva
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Gerlani Bento da Silva Falcão
Titular da Comissão de Seleção

Liuba Scolari
Titular da Comissão de Seleção

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO NO DOC. (Times New Roman - 10)

((TITULO))6024.2018/0002522-7 - DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

((TEXTO))SAS - PA

EDITAL nº: 285/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

CAPACIDADE: 20 VAGAS

Após análise do recurso interposto e da contrarrazão recebida, considerando as seguintes ponderações: Em referência à aceitação de documento válido para pontuar no critério de Economicidade, quesito “certificação de CEBAS”, o protocolo de renovação da certificação de CEBAS apresentado em recurso pela OSC Associação Probrasil é considerado válido, de acordo ao parágrafo segundo da Lei 12.101 de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e dá outras providências, diz:” § 2º *A certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado.*”; Porém, a Comissão se equivocou ao considerar válida a documentação apresentada pela OSC Samaritano São Francisco de Assis para comprovação de Certificado de CEBAS, sendo que o Protocolo apresentado ainda está com o status “aguardando decisão” não para renovação, e sim para certificação inicial. Consequentemente, a documentação sendo invalidada, despontuamos a OSC neste quesito; Em referência ao critério de avaliação de Atuação no Território quesito “atua ou atuou em outras políticas públicas sociais (não assistenciais) no território” a comissão se equivocou ao não observar que a OSC Probrasil possui Convênio firmado com a Coordenadoria de Convergência Digital para o Serviço de Telecentro, o que acrescenta um (01) ponto nesse quesito, somando assim 04(quatro) pontos e não 03 (três), neste critério, julgamos ((NG))RECONSIDERADA((CL)) a classificação publicada e segue ((NG))nova classificação((CL)):

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	10	03.783.381/0001-10	ASSOCIAÇÃO PROBRASIL
2ª	9	02.627.820/0001-33	SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Em seguida será publicada a listagem com a nova publicação.

São Paulo, 21 de Agosto de 2018

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: (Nome: Vera Lucia Conceição da Silva/RF823614.3)

Titular da Comissão de Seleção: (Nome: Gerlani Bento da Silva Falcão/RF777813.9)

Titular da Comissão de Seleção: (Nome: Liuba Scolari/RF825010.3)